

DECRETO Nº. 033, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto “E” nº. 30, de 14 de abril de 2020, exarado pelo Governador do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1º Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.

§ 2º Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de abril de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis